



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA NORMATIVA PGJ N.º 523, DE 08 DE fevereiro DE 2018**

Dispõe sobre a vinculação dos órgãos de execução do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios às unidades da Polícia Civil do Distrito Federal para fins de exercício das atribuições de controle externo da atividade policial.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** que o exercício do controle externo da atividade policial é instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

**CONSIDERANDO** a incumbência, como Chefe do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nos termos do art. 159, XXII, da Lei Complementar n.º 75/93, de coordenar as atividades do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CNMP n.º 20, de 28 de maio de 2007;

**CONSIDERANDO** que, salvo situações excepcionais, para fixar da vinculação dos órgãos de execução do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios às unidades da Polícia Civil do Distrito Federal, visando ao controle externo da atividade policial, devem ser observados, primordialmente, os critérios de especialidade e localidade e, sempre que possível, o comparecimento de mais de um Órgão do Ministério Público (art. 8º da Resolução CSMPDFT n.º 121, de 15 de agosto de 2011);



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

**CONSIDERANDO** que o exercício do controle externo da atividade policial é função inerente ao Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP (arts. 26, 27 e 28, da Resolução CSMPDFT n.º 121, de 15 de agosto de 2011) e às Promotorias de Justiça com atuação na área criminal, incluídas as Promotorias de Justiça Especializadas com atribuições criminais em decorrência de crimes relacionados à matéria de sua área de atuação, assim definidos em legislação especial, inclusive nas hipóteses de conexão e continência destes com outros crimes comuns (arts. 4º, X, e 11, II, III e XX, da Resolução CSMPDFT n.º 90, de 14 de setembro de 2009);

**CONSIDERANDO** que também possuem atribuição para o exercício do controle externo da atividade policial, nas suas respectivas áreas de atuação, o Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual contra a Criança e o Adolescente – NEVESCA, o Núcleo de Gênero Pró-Mulher, o Núcleo de Enfrentamento à Discriminação – NED (art. 3º, III a V, da Portaria Normativa PGJ n.º 515, de 15 de dezembro de 2017, c/c art. 4º, X, da Resolução CSMPDFT n.º 90, de 14 de setembro de 2009) e o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO (Portaria Normativa PGJ n.º 274, de 24 de setembro de 2013);

**CONSIDERANDO** que as Promotorias de Justiça Militar também exercem o controle externo da atividade policial, nos termos da Resolução CSMPDFT n.º 90, de 14 de setembro de 2009, e da Resolução CSMPDFT n.º 121, de 15 de agosto de 2011;

**CONSIDERANDO** que, até o presente momento, as atribuições dos órgãos de execução do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para exercício do controle externo da atividade policial estão elencadas nos Anexos da Resolução CSMPDFT n.º 90, de 14 de setembro de 2009, e na Resolução CSMPDFT n.º 121, de 15 de agosto de 2011;

**CONSIDERANDO** que são diversas e rotineiras as alterações implementadas na estrutura da Polícia Civil do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que o processo de alteração das normas no âmbito do Conselho Superior não se dá com a agilidade necessária para a adequação das atribuições dos ofícios ministeriais às alterações promovidas pela Polícia Civil do Distrito Federal, acarretando a desatualização constante dos Anexos da Resolução CSMPDFT n.º 90, de 14 de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

setembro de 2009, e mesmo a solução de continuidade no exercício do controle externo da atividade policial;

**CONSIDERANDO** que, em virtude disso, o art. 5º da Resolução CSMPDFT nº 206, de 25 de setembro de 2015, e o art. 3º da Resolução CSMPDFT nº 237, de 13 de novembro de 2017, passaram a prever que os critérios para designação dos membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para exercício de controle externo, fiscalização e inspeção das atividades policiais serão disciplinados por ato do Procurador-Geral de Justiça *ad referendum* do Conselho Superior, mantendo-se as indicações dos Anexos da Resolução CSMPDFT nº 90, de 14 de setembro de 2009, até a edição do ato regulamentar referido;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Resolução CSMPDFT nº 237, de 13 de novembro de 2017, que atualizou os anexos de vinculação entre unidades ministeriais e unidades policiais para fins de controle externo da atividade policial, reafirmou tal previsão e indicou momento para edição do ato normativo referente às atribuições citadas acima;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar, *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a vinculação dos órgãos de execução do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios com atribuições para o exercício do controle externo da atividade policial às unidades da Polícia Civil do Distrito Federal, na forma constante do Anexo desta portaria.

**Art. 2º** As inspeções em unidades policiais destinadas à detenção ou à custódia de presos cíveis permanecem afetas às Promotorias de Justiça de Família, mediante escala mensal a ser elaborada pela Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 5º, §2º, da Resolução CSMPDFT nº 121, de 15 de agosto de 2011.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



**LEONARDO ROSCOE BESSA**

Publicada em 09/02/18  
Esta cópia confere com o original

*Michelli*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

**ANEXO da PORTARIA NORMATIVA Nº 523, de 08 de fev. de 2018**

**CAPÍTULO I**

**UNIDADE: DISTRITO FEDERAL**

<b>PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA</b>	<b>CONTROLE EXTERNO FISCALIZAÇÃO INSPEÇÃO</b>
Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial (NCAP)	Corregedoria-Geral de Polícia (CGP) Divisão de Controle e Custódia de Presos (DCCP) Divisão de Capturas e Polícia Interestadual (DCPI) Instituto de Criminalística (IC) Instituto de Identificação (II)
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO)	Divisão de Repressão ao Crime Organizado e Divisão de Repressão às Facções Criminosas (Coordenação Especial de Combate à Corrupção, ao Crime Organizado, Crimes Contra a Administração Pública e Crimes Contra a Ordem Tributária - CECOR)
Núcleo de Gênero (NG)	
1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília	Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (DEAM)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

<b>PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA</b>	<b>CONTROLE EXTERNO FISCALIZAÇÃO INSPEÇÃO</b>
Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual contra a Criança e o Adolescente (NEVESCA)	Delegacia Especial de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA)
3ª e 4ª Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília	
1ª a 8ª Promotorias de Justiça de Entorpecentes (PROEN)	Coordenação de Repressão às Drogas (CORD)
1ª a 3ª Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Tributária (PDOT)	Divisão de Repressão aos Crimes Contra a Ordem Tributária (Coordenação Especial de Combate à Corrupção, ao Crime Organizado, aos Crimes Contra a Administração Pública e aos Crimes Contra Ordem Tributária - CECOR)
1ª a 7ª Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social (PRODEP)	Divisão de Repressão à Corrupção e aos Crimes Contra a Administração Pública (Coordenação Especial de Combate à Corrupção, ao Crime Organizado, aos Crimes Contra a Administração Pública e aos Crimes Contra Ordem Tributária - CECOR)
1ª a 5ª Promotorias de Justiça Regionais de Defesa do Patrimônio Público e Social (PROREG)	
1ª a 3ª Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor (PRODECON)	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA	<b>CONTROLE EXTERNO FISCALIZAÇÃO INSPEÇÃO</b>
1ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília	Coordenação de Repressão aos Crimes Contra o Consumidor, a Propriedade Imaterial e a Fraudes
4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor (PRODECON)	Delegacia Especial de Repressão aos Crimes Cibernéticos (DRCC)
2ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília	
Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa do Distrito Federal (PROJID)	Delegacia Especial de Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa ou por Orientação Sexual ou contra a Pessoa Idosa ou com Deficiência (DECRIN)
Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência (PROPED)	
Núcleo de Enfrentamento à Discriminação (NED)	
1ª a 8ª Promotorias de Justiça Infracionais da Infância e Juventude	Delegacia da Criança e do Adolescente I (DCA I)
1ª a 7ª Promotorias de Justiça Infracionais de Defesa da Infância e Juventude - Regional	Delegacia da Criança e do Adolescente II (DCA II)
1ª a 6ª Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (PRODEMA)	Delegacia Especial de Proteção ao Meio Ambiente e à Ordem Urbanística (DEMA)
1ª a 6ª Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística (PROURB)	
1ª Promotoria de Justiça Criminal de Defesa dos Usuários dos Serviços de Saúde (PRÓ-VIDA)	Instituto de Medicina Legal (IML) Instituto de Pesquisa de DNA Forense (IPDNA)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
 Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

1ª a 3ª Promotorias de Justiça Militares

- Departamento de Controle e Correição (DCC/PMDF)
- Comando de Policiamento Regional Metropolitano (CPRM/PMDF)
- II Comando de Policiamento Regional Metropolitano (II CPRM/PMDF)
- Comando de Policiamento Regional Oeste (CPRO/PMDF)
- II Comando de Policiamento Regional Oeste (II CPRO/PMDF)
- Comando de Policiamento Regional Leste (CPRL/PMDF)
- II Comando de Policiamento Regional Leste (II CPRL/PMDF)
- Comando de Policiamento Regional Sul (CPRS/PMDF)
- II Comando de Policiamento Regional Sul (II CPRS/PMDF)
- Comando de Missões Especiais (CME/PMDF)
- Comando de Policiamento de Trânsito (CPTran/PMDF)
- Comando de Policiamento Escolar (CPEsc/PMDF)
- Comando de Policiamento Ambiental (CPAm/PMDF)
- Comando de Policiamento Montado (CPMon/PMDF)
- Comando de Policiamento Aéreo (CPAer/PMDF)
- 19º BPM – Núcleo de Presídio Militar
- Controladoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CTRO/CBMDF)





**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

## CAPÍTULO II

### UNIDADE: ÁGUAS CLARAS

<b>PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA</b>	<b>CONTROLE EXTERNO FISCALIZAÇÃO INSPEÇÃO</b>
1ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras	21ª Delegacia de Polícia Civil (Águas Claras)
2ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras	
1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Águas Claras	
3ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras	38ª Delegacia de Polícia Civil (Vicente Pires)
2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Águas Claras	

## CAPÍTULO III

### UNIDADE: BRASÍLIA

<b>PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA</b>	<b>CONTROLE EXTERNO FISCALIZAÇÃO INSPEÇÃO</b>
3ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília	1ª Delegacia de Polícia Civil (Asa Sul)
1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Brasília	
4ª a 6ª Promotorias de Justiça Criminais de Brasília	Coordenação de Repressão aos Crimes Patrimoniais
7ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília	2ª Delegacia de Polícia Civil (Asa Norte)
2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Brasília	
8ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília	3ª Delegacia de Polícia Civil (Cruzeiro)
3ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Brasília	
9ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília	Divisão de Repressão a Sequestros (DRS)
10ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

<b>PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA</b>	<b>CONTROLE EXTERNO FISCALIZAÇÃO INSPEÇÃO</b>
11ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília	5ª Delegacia de Polícia Civil (Setor Bancário Norte)
12ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília	
4ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Brasília	
13ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília	8ª Delegacia de Polícia Civil (SIA)
5ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Brasília	
14ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília	9ª Delegacia de Polícia Civil (Lago Norte)
6ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Brasília	
15ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília	10ª Delegacia de Polícia Civil (Lago Sul)
16ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília	
1ª a 4ª Promotorias de Justiça do Tribunal do Júri de Brasília	Coordenação de Repressão a Homicídios e de Proteção à Pessoa (CH)

**CAPÍTULO IV**

**UNIDADE: BRAZLÂNDIA**

<b>PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA</b>	<b>CONTROLE EXTERNO FISCALIZAÇÃO INSPEÇÃO</b>
1ª e 2ª Promotorias de Justiça Criminais, Especiais Criminais e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brazlândia	18ª Delegacia de Polícia (Brazlândia)
1ª e 2ª Promotorias de Justiça Criminais, do Tribunal do Júri e Delitos de Trânsito de Brazlândia	

**CAPÍTULO V**

**UNIDADE: CEILÂNDIA**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

<b>PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA</b>	<b>CONTROLE EXTERNO FISCALIZAÇÃO INSPEÇÃO</b>
1ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia	15ª Delegacia de Polícia (Ceilândia Centro)
2ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia	
3ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia	
1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Ceilândia	
1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia	
1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Ceilândia	
4ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia	19ª Delegacia de Polícia (P Norte)
5ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia	
6ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia	
2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Ceilândia	
2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia	
2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Ceilândia	
7ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia	23ª Delegacia de Polícia (P Sul)
8ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia	
3ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Ceilândia	
3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia	
3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Ceilândia	
4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Ceilândia	
9ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia	24ª Delegacia de Polícia (Setor O)
10ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

<b>PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA</b>	<b>CONTROLE EXTERNO FISCALIZAÇÃO INSPEÇÃO</b>
4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia	
5ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia	
5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Ceilândia	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

**CAPÍTULO VI**

**UNIDADE: GAMA**

<b>PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA</b>	<b>CONTROLE EXTERNO</b>
1ª Promotoria de Justiça Criminal do Gama	14ª Delegacia de Polícia Civil (Gama - Setor Central)
2ª Promotoria de Justiça Criminal do Gama	
1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Gama	
2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Gama	
1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito do Gama	
3ª Promotoria de Justiça Criminal do Gama	20ª Delegacia de Polícia Civil (Gama - Setor Oeste)
4ª Promotoria de Justiça Criminal do Gama	
3ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Gama	
2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito do Gama	

**CAPÍTULO VII**

**UNIDADE: GUARÁ**

<b>PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA</b>	<b>CONTROLE EXTERNO FISCALIZAÇÃO INSPEÇÃO</b>
1ª e 2ª Promotorias de Justiça Especiais Criminais e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Guará	4ª Delegacia de Polícia Civil (Guará II)
1ª e 2ª Promotorias de Justiça Criminais e do Tribunal do Júri do Guará	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

### CAPÍTULO VIII

#### UNIDADE: NÚCLEO BANDEIRANTE

<b>PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA</b>	<b>CONTROLE EXTERNO FISCALIZAÇÃO INSPEÇÃO</b>
1ª e 2ª Promotorias de Justiça Criminais, do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito do Núcleo Bandeirante	11ª Delegacia de Polícia (Núcleo Bandeirante)
Promotoria de Justiça Especial Criminal do Núcleo Bandeirante	
Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Núcleo Bandeirante	

### CAPÍTULO IX

#### UNIDADE: PARANOÁ

<b>PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA</b>	<b>CONTROLE EXTERNO FISCALIZAÇÃO INSPEÇÃO</b>
1ª a 3ª Promotorias de Justiça Criminais do Paranoá	6ª Delegacia de Polícia (Paranoá)
1ª e 2ª Promotorias de Justiça Especiais Criminais e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Paranoá	
1ª e 2ª Promotorias de Justiça do Tribunal do Júri do Paranoá	

### CAPÍTULO X

#### UNIDADE: PLANALTINA

<b>PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA</b>	<b>CONTROLE EXTERNO FISCALIZAÇÃO INSPEÇÃO</b>
1ª Promotoria de Justiça Criminal de Planaltina	16ª Delegacia de Polícia Civil (Planaltina)
2ª Promotoria de Justiça Criminal de Planaltina	
1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Planaltina	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

<b>PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA</b>	<b>CONTROLE EXTERNO FISCALIZAÇÃO INSPEÇÃO</b>
1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito de Planaltina	31ª Delegacia de Polícia Civil (Planaltina)
3ª Promotoria de Justiça Criminal de Planaltina	
4ª Promotoria de Justiça Criminal de Planaltina	
2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Planaltina	
3ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Planaltina	
2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito de Planaltina	

**CAPÍTULO XI**

**UNIDADE: RECANTO DAS EMAS**

<b>PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA</b>	<b>CONTROLE EXTERNO FISCALIZAÇÃO INSPEÇÃO</b>
1ª a 4ª Promotorias de Justiça Criminais e do Tribunal do Júri do Recanto das Emas	27ª Delegacia de Polícia (Recanto das Emas)
1ª e 2ª Promotorias de Justiça Especiais Criminais e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Recanto das Emas	

**CAPÍTULO XII**

**UNIDADE: RIACHO FUNDO**

<b>PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA</b>	<b>CONTROLE EXTERNO FISCALIZAÇÃO INSPEÇÃO</b>
1ª e 2ª Promotorias de Justiça Criminais, do Tribunal do Júri e de Delitos de Trânsito do Riacho Fundo	29ª Delegacia de Polícia (Riacho Fundo)
1ª e 2ª Promotorias de Justiça Especiais Criminais e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Riacho Fundo	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

**CAPÍTULO XIII**

**UNIDADE: SAMAMBAIA**

<b>PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA</b>	<b>CONTROLE EXTERNO FISCALIZAÇÃO INSPEÇÃO</b>
1ª Promotoria de Justiça Criminal de Samambaia	26ª Delegacia de Polícia (Samambaia)
2ª Promotoria de Justiça Criminal de Samambaia	
3ª Promotoria de Justiça Criminal de Samambaia	
4ª Promotoria de Justiça Criminal de Samambaia	
1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Samambaia	
2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Samambaia	
1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Samambaia	32ª Delegacia de Polícia (Samambaia)
5ª Promotoria de Justiça Criminal de Samambaia	
6ª Promotoria de Justiça Criminal de Samambaia	
7ª Promotoria de Justiça Criminal de Samambaia	
3ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Samambaia	
4ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Samambaia	
5ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Samambaia	
2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Samambaia	
3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Samambaia	





**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

**CAPÍTULO XIV**

**UNIDADE: SANTA MARIA**

<b>PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA</b>	<b>CONTROLE EXTERNO FISCALIZAÇÃO INSPEÇÃO</b>
1ª e 2ª Promotorias de Justiça Criminais de Santa Maria	33ª Delegacia de Polícia (Santa Maria)
1ª a 3ª Promotorias de Justiça Especiais Criminais e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Santa Maria	
1ª e 2ª Promotorias de Justiça Criminais e do Tribunal do Júri de Santa Maria	

**CAPÍTULO XV**

**UNIDADE: SÃO SEBASTIÃO**

<b>PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA</b>	<b>CONTROLE EXTERNO FISCALIZAÇÃO INSPEÇÃO</b>
1ª a 3ª Promotorias de Justiça Criminais e do Tribunal do Júri de São Sebastião	30ª Delegacia de Polícia (São Sebastião)
1ª e 2ª Promotorias de Justiça Especiais Criminais e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de São Sebastião	

**CAPÍTULO XVI**

**UNIDADE: SOBRADINHO**

<b>PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA</b>	<b>CONTROLE EXTERNO FISCALIZAÇÃO INSPEÇÃO</b>
1ª Promotoria de Justiça Criminal de Sobradinho	13ª Delegacia de Polícia (Sobradinho)
2ª Promotoria de Justiça Criminal de Sobradinho	
1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Sobradinho	
2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Sobradinho	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito de Sobradinho	35ª Delegacia de Polícia (Sobradinho II)
3ª Promotoria de Justiça Criminal de Sobradinho	
3ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Sobradinho	
4ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Sobradinho	
2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito de Sobradinho	

**CAPÍTULO XVII**

**UNIDADE: TAGUATINGA**

<b>PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA</b>	<b>CONTROLE EXTERNO FISCALIZAÇÃO INSPEÇÃO</b>
1ª Promotoria de Justiça Criminal de Taguatinga	12ª Delegacia de Polícia (Taguatinga Centro)
2ª Promotoria de Justiça Criminal de Taguatinga	
3ª Promotoria de Justiça Criminal de Taguatinga	
4ª Promotoria de Justiça Criminal de Taguatinga	
1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Taguatinga	
1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Taguatinga	
1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Taguatinga	
5ª Promotoria de Justiça Criminal de Taguatinga	17ª Delegacia de Polícia (Taguatinga Norte)
6ª Promotoria de Justiça Criminal de Taguatinga	
7ª Promotoria de Justiça Criminal de Taguatinga	
8ª Promotoria de Justiça Criminal de Taguatinga	
2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Taguatinga	
2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Taguatinga	
2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Taguatinga	